

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N.: 477/67 - CEE

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO : Criação de Escola de Agronomia em Lençóis Paulista

P A R E C E R N. 852/67

O ilustrado parecer n.18/67 da Comissão de Planejamento da Educação e de autoria do nobre conselheiro Erasmo de Freitas Nàzzi, em nosso entender bem traduz o pensamento dominante na CES sobre criação e a instalação de novos institutos isolados de ensino superior a serem mantidos pelo Estado.

Assim propomos que seja adotado pela Câmara.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Em 13.10.67

a) Paulo Gomes Romeo
Relator